



000036

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de câmaras, fitões e pneus para manutenção dos veículos e maquinários próprios e alugados da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ORGÃO GERENCIADOR	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
ORGÃOS PARTICIPANTES	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
GABINETE DO PREFEITO	



000037

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
--	--

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Secretaria Municipal de Viação e Obras através do memorando Nº 020/2020 requereu que fosse realizado registro de preços para aquisição de câmaras, fitões e pneus para atender *a demanda de manutenção dos veículos e maquinários*. Ocorre que pelo fato do órgão não possuir Fundo próprio o gestor municipal, representado por sua autoridade maior Sr. Gilson de Oliveira Brandão fica responsável em gerenciar o processo de aquisição solicitado.

2.2 - A necessidade da referida aquisição se dá pelo fato de as Secretarias possuírem veículos e maquinários a exemplo da Secretaria de Viação e Obras, órgão gerenciador desse processo, que dependem de manutenção de pneus, fitões e câmaras que pela sua rotina de trabalho acabam se desgastando e necessitam de substituição. Uma vez que sem a manutenção adequada, os trabalhos que necessitam de locomoção de pessoal e materiais/objetos/produtos acabam por acontecer de forma ineficiente.

2.3 - A Secretaria de Saúde necessita da manutenção solicitada para manter os veículos sob as condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários, a exemplo, os pacientes que precisam de locomoção de uma cidade para outra.

2.4 – A abertura deste processo também é necessário para o atendimento das necessidades dos departamentos ligados a Secretária Municipal de Educação de Uruará, através da demanda do Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, pois são realizados eventos, cursos, encontros ou reuniões itinerantes, os quais exigem deslocamento tanto de pessoal como de materiais, haja vista que a Secretaria necessita dos veículos em condições adequadas de uso, para o desenvolvimento de suas atividades.



000038

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

2.5 - O Fundo de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, também desenvolvem trabalhos no qual o transporte é ferramenta fundamental para realiza-los, no entanto, faz-se necessária a manutenção dos veículos para um trabalho com maior eficiência e segurança.

2.6 – A Secretaria Municipal de Viação e Obras, realiza os serviços no que se refere a limpeza da cidade, iluminação pública, abastecimento de água, assistência de locomoção de combustíveis para a manutenção e recuperação de estradas das vicinais e vias urbanas e outros serviços relacionados, porém necessita dos pneus, câmaras e fitões para a devida manutenção dos maquinários/veículos para que esses serviços possam ser contínuos, de forma a atender as necessidades básicas tanto dos moradores urbanos como rurais, no que diz respeito ao tráfego das ruas e vias e ainda de limpeza pública, haja vista que sem a devida aquisição, esses serviços deixariam de ser eficazes chegando a prejudicar até mesmo à saúde pública e no caso do tráfego, aumentaria consideravelmente os riscos de acidentes.

2.7 - Neste sentido, como forma de prevenção e ainda, visando um melhor atendimento à população em relação aos serviços desenvolvidos pelas Secretarias e Fundos Municipais que considera-se fundamental tal aquisição.

2.8 – Os quantitativos dos produtos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.



000039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais/produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

3.6 - Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais/produtos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O Fornecimento dos materiais/produtos especificado, conforme solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) será até 05 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade dos fundos e secretarias.

4.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

4.3 - Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.



000040

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

4.4 – Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Uruará.

5.3 - Verificar se os materiais/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.3 - Entregar os produtos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;



000041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.7 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 - A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 2.193..608,38 (Dois Milhões Cento e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme Planilhas de Especificações e Preços máximos apresentado em Anexo ao Termo de Referência.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos/serviços e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por CADA ITEM, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º "caput" do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.



000042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial por Sistema de Registro de Preços, pois o Município de Uruará, não possui suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.

Uruará-Pa, 14 de fevereiro de 2020.

GILSON DE
OLIVEIRA
BRANDAO:72563
087287

Assinado de forma digital
por GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087287
Dados: 2020.02.14
12:00:10 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	FMAS	MEIO AMB.	GAB	SEVO	FME	FUNDEB	FMS	Quant.	Unid	DISCRIMINAÇÃO.	Marca	V. Unit.	V.Total
1				50		50	0	100	Unid	CAMARA DE AR 1000X20		190,48	19.048,00
2				30			0	30	Unid	CAMARA DE AR 12X16.5		157,24	4.717,20
3				50			0	50	Unid	CAMARA DE AR 14000X24		470,02	23.501,00
4				50			0	50	Unid	CAMARA DE AR 14000X24 TG		470,02	23.501,00
5				10			0	10	Unid	CAMARA DE AR 14X9.28		442,01	4.420,10
6				20			0	20	Unid	CAMARA DE AR 17X5.25		510,42	10.208,40
7				10			0	10	Unid	CAMARA DE AR 23X5.25		646,76	6.467,60
8				20			0	20	Unid	CAMARA DE AR 295X80 R22.5		181,57	3.631,40
9			20	30		30	10	90	Unid	CAMARA DE AR 750X16		98,55	8.869,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

10				40			0	40	Unid	CAMARA DE AR 900X20		150,27	6.010,80
11				40		50	0	90	Unid	FITÃO 1000X20		86,36	7.772,40
12				30			0	30	Unid	FITÃO 12X16.5		771,76	23.152,80
13				10			0	10	Unid	FITÃO 14000X24 TG		1.460,21	14.602,10
14				8			0	8	Unid	FITÃO 17.5.25		2.927,30	23.418,40
15				6			0	6	Unid	FITÃO 23X5.25		4.340,80	26.044,80
16				8			0	8	Unid	FITÃO 295X80 R22.5		1.380,14	11.041,12
17			20	34		30	10	94	Unid	FITÃO 750X16		445,21	41.849,74
18				40			0	40	Unid	FITÃO 900X20		579	23.160,00
19				40		50	0	90	Unid	PNEU BORRACHUDO 1000X20		1.990,47	179.142,30
20				42			0	42	Unid	PNEU BORRACHUDO		4.424,19	185.815,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CNPJ: 11.899.610/0001-95													
										14000X24 TG			
21				32			0	32	Unid	PNEU BORRACHUDO 17X5.25		3.355,14	107.364,48
22				16			0	16	Unid	PNEU BORRACHUDO 23X5.25		11.115,94	177.855,04
23				4			0	4	Unid	PNEU BORRACHUDO 295X80 R22.5		2.652,90	10.611,60
24			20	24		60	21	125	Unid	PNEU BORRACHUDO 750X16		1.016,63	127.078,75
25				32			0	32	Unid	PNEU BORRACHUDO 900X20		1.243,22	39.783,04
26				8			0	8	Unid	PNEU LISO 110X108.16		1.529,35	12.234,80
27				32			0	32	Unid	PNEU LISO 295X80 R22.5		2.514,33	80.458,56
28				10		50	0	60	Unid	PNEU LISO 1000X20		1.428,50	85.710,00
29			20	10		60	0	90	Unid	PNEU LISO 750X16		1.089,25	98.032,50
30				8			0	8	Unid	PNEU LISO 900X20		1.589,41	12.715,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

31	12	24	24	30	40		189	319	Unid	PNEU 265/70 ARO 16		970,97	309.739,43
32							15	15	Unid	PNEU 175/70 ARO 13		551,02	8.265,30
33				8		60	45	113	Unid	PNEU 215/75 ARO 17,5		990,8	111.960,40
34				10		60	41	111	Unid	PNEU 215/75 ARO 17,5 RADIAL BORRACHUDO		728,06	80.814,66
35							65	65	Unid	PNEU 175/70 ARO 14		291,82	18.968,30
36				8			95	103	Unid	PNEU 265/65 ARO 17		731,95	75.390,85
37							45	45	Unid	PNEU 285/70 ARO 19,5		1.331,75	59.928,75
38							55	55	Unid	PNEU 225/75 ARO 16		945	51.975,00
39							21	21	Unid	PNEU 215/75 ARO 17,5 LISO		942	19.782,00
40							30	30	Unid	PNEU 265/70 ARO 16		975,5	29.265,00
41				200			0	200	Unid	BICO P/ PNEUS S/CAMARA CAMINHÃO		49	9.800,00
42				100			0	100	Unid	BICO P/ PNEUS C/CAMARA		87,5	



CNPJ: 11.899.610/0001-95													
										PATROL		8.750,00	
43							0	100	Unid	BICO P/ CARREGADEIRA	PNEUS	107,5	10.750,00
VALOR TOTAL												2.193.608,38	

GILSON DE

OLIVEIRA

BRANDAO:725

63087287

Assinado de forma
digital por GILSON DE
OLIVEIRA

BRANDAO:72563087287

Dados: 2020.02.14

12:02:23 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ORGÃO GERENCIADOR

Uruará-Pa, 14 de fevereiro de 2020.

000057